

CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO BANCO SOL VISA PRÉ-PAGO

I CONCEITOS GERAIS

- O Cartão de Débito Banco Sol Visa Pré-pago, a que se referem as Condições Gerais de Utilização, adiante designado genericamente de Cartão, é propriedade do Banco Sol, SA.
- O Cartão é pessoal e intransmissível, sendo emitido em nome de uma pessoa singular que dele se considera fiel depositário.
- Cada pessoa física (titular) só pode ter um único cartão VISA Pré-Pago.

II DEFINIÇÃO E NATUREZA

- O Cartão Pré-pago, é um Cartão VISA de débito emitido pelo Banco Sol contra a recepção de fundos armazenados em suporte electrónico e atribuído ao respectivo titular.
- O Cartão VISA Pré-Pago Não – Personalizado, não tem o nome do Titular inscrito.
- O Cartão é um instrumento de pagamento aceite na rede Visa internacional que possibilita ao seu titular a utilização de fundos disponíveis nomeadamente para efeitos de levantamento de numerário, aquisição de bens ou serviços, quer em estabelecimentos comerciais associados à Rede Visa e como tal identificados, quer em ambiente electrónico (Internet).
- O limite máximo de carregamento para o Cartão Visa Pré-Pago é de USD 15.000,00 ou equivalente em Kwanzas, não ultrapassando o valor anual estipulado pelo BNA (Banco Nacional de Angola).

III TITULARIDADE

- O Titular do Cartão, é a pessoa singular que contrata com o Banco a emissão do mesmo, e se responsabiliza pelos débitos e encargos decorrentes da sua utilização.

IV CONTA – CARTÃO

- Por Conta – Cartão, entende-se a Conta na qual são registados os movimentos decorrentes da posse ou utilização do Cartão, objecto das presentes Condições Gerais.

V REQUISITOS PRÉVIOS DE UTILIZAÇÃO

- A utilização deste Cartão só é permitida depois de o Titular tomar conhecimento e aceitar as presentes Condições Gerais de Utilização.
- O Cartão quando concedido, é confiado ao seu titular acompanhado do número de código pessoal (PIN), necessário para o acesso aos caixas automáticos (ATM) e para alguns terminais de pagamento automático (TPA).
- O número de código pessoal (PIN), é fornecido pelo Banco exclusivamente ao titular do Cartão assim como os demais códigos e elementos identificativos obtidos em serviços associados ao Cartão, são de seu conhecimento privativo e não devem ser registados no Cartão ou em algo que o Titular transporte consigo, de modo a não permitir a sua utilização por terceiros.
- O Cartão deve ser assinado pelo respectivo titular, imediatamente após a sua recepção.

VI VALIDADE

- Este Cartão terá um prazo de validade que figurará impresso na frente do mesmo e não poderá ser utilizado em data posterior, a da referida validade.

VII UTILIZAÇÃO

- O Cartão pode ser utilizado na aquisição de bens e serviços em qualquer estabelecimento aderente a Rede VISA, em levantamentos de dinheiro em estabelecimentos bancários ligados a rede VISA e nas redes de caixas automáticos (ATM) da VISA internacional.
- Por cada operação efectuada com o Cartão Visa Pré-Pago incidirá a comissão respectiva a essa operação.
- Para a aquisição de bens e serviços o titular deverá:
 - Conferir o valor da transacção;
 - Apresentar o Cartão devidamente assinado;
 - Assinar o comprovativo de pagamento apresentado pelo comerciante ou prestador de serviço, igualmente cumprir as obrigações que lhe forem solicitadas em estabelecimentos dotados de terminais de pagamento automático (TPA);
 - Provar a sua identidade por exibição do Bilhete de Identidade ou outro documento de identificação, quando solicitado pelo comerciante ou prestador de serviço.
- O disposto no número anterior não é aplicável a transacções que pelas suas características específicas, tornem dispensáveis tais procedimentos.
- O titular obriga-se a não revogar uma instrução que tenha sido dada através da utilização do Cartão e reconhecer como exigíveis os débitos que a utilização do mesmo originar, salvo nas condições legais ou contratuais previstas.
- Nos termos da cláusula II, o titular é responsável pela conservação e correcta utilização do Cartão, no país no estrangeiro, considerando-se irregular a utilização contrária as disposições consignadas neste contrato e demais legislações casuisticamente aplicáveis.
- Sem prejuízo de adoptar as medidas que entender convenientes, o Banco não pode ser responsabilizado pela não-aceitação do Cartão em qualquer estabelecimento, por deficiências de atendimento ou inoperacionalidade dos equipamentos ou redes de transmissão de dados, nem pela má qualidade de bens e serviços obtidos através do referido cartão.
- O Banco permanecerá alheio a todos os incidentes e questões que possam ocorrer entre o comerciante/ prestador de serviços/ou seus representantes/e o cliente titular do cartão, bem como todas as responsabilidades por quaisquer circunstâncias que tais factos possam originar.

VIII TRANSAÇÕES

- As transacções efectuadas com o Cartão Visa Pré-Pago serão sempre debitadas em USD.
- As efectuadas noutras moedas também serão debitadas em USD, pelo contravalor que resultar da aplicação da taxa de câmbio praticada pela VISA Internacional a data da compensação financeira e cambial das mesmas.

IX EXTRACTO DE CONTA – CARTÃO

- O cliente possuidor do Cartão Visa Pré-pago poderá sempre que entenda, solicitar um extracto dos movimentos efectuados em qualquer balcão do Banco Sol desde que pague pela emissão do mesmo com base no preço em vigor.
- Se a solicitação referida no ponto anterior for feita pelo Titular do Cartão, este deve estar devidamente identificado.
- Se a solicitação for feita por um mandatário este deverá trazer uma credencial do Titular do Cartão assinada e acompanhada da fotocópia do B.I de ambos.

X FUNCIONAMENTO

- O Cartão funciona automaticamente, sem ligação a qualquer conta de depósitos a ordem, dependendo o seu funcionamento exclusivamente dos fundos previamente recebidos.
- A medida que o Titular utiliza o seu Cartão Visa Pré-Pago, ao fundo disponível será deduzido o montante correspondente a cada transacção e os encargos inerentes a esta, de acordo ao preço previsto na Cláusula XVIII do presente Contrato.

XI PERDA OU ROUBO

- Em casos de perda, extravio, falsificação, roubo ou furto do Cartão, registos no extracto da Conta - Cartão de transacções não autorizadas ou de quaisquer erros irregulares na sua utilização, deverá o seu titular comunicar ao Banco de imediato a ocorrência, por via telefónica ou outra mais expedita.
- A comunicação a que se refere o número anterior deverá ser efectuada para a **Linha de Apoio ao Cliente Banco Sol 244 923 670000** ou dirigir-se a qualquer estabelecimento bancário (dentro e fora do país), desde que o mesmo esteja habilitado com a rede VISA.
- Todas as comunicações telefónicas efectuadas nos termos dos números anteriores devem ser objecto de confirmação do Banco Sol S.A. – **Área de Cartões Fax: 244 222 311361 – Rua das Kípacas (junto ao Ferrovia) R/C Luanda – Angola.**
- Todos os casos previstos no ponto 1, deverão ser imediatamente participados a autoridade policial da zona onde os mesmos ocorrerem, devendo o titular do cartão apresentar cópia ou certidão da respectiva participação ao Banco.

XII DENÚNCIA DO CONTRATO

- Qualquer uma das partes pode a todo momento denunciar o presente contrato, desde que comunique a outra parte com um pré-aviso de 15 (quinze) dias.
- Sem prejuízo do disposto no n.º 1, entende-se que o Banco põe termo ao contrato quando cancela a utilização do cartão ou exige a respectiva devolução mediante carta registada com aviso de recepção, ou ainda quando recusa proceder a renovação.
- O titular obriga-se a não efectuar qualquer transacção a partir da data de produção dos efeitos da cessação do Contrato e a restituir o Cartão ao Banco no prazo de 24 horas a contar dessa data.
- Independente da faculdade de denúncia acima prevista, pode o Banco, em caso de utilização abusiva do Cartão, bem como quaisquer incumprimentos das obrigações contratualmente assumidas, suspender ou cancelar a utilização do cartão.

XIII ALTERAÇÕES OU ACTUALIZAÇÕES DAS CONDIÇÕES

- O Banco pode a qualquer momento, modificar as Condições Gerais de Utilização, desde que informe o Titular das alterações a introduzir com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- Todos os valores referidos nas condições particulares poderão ser actualizados, de acordo com as variações do mercado, mediante aviso prévio inserido no extracto da Conta - Cartão, podendo o correspondente montante ser incluído no primeiro extracto posterior ao referido aviso, desde que decorridos 15 (quinze) dia sobre o mesmo.
- Em qualquer dos casos presume-se o acordo do Titular, se no prazo do pré-aviso este não ordenar o cancelamento do Cartão e efectuar a respectiva devolução.

XIV ALTERAÇÃO DE DADOS

- O Titular compromete-se a informar o Banco por escrito, de eventual mudança ou modificação de endereço postal inicialmente comunicado, bem como de qualquer outra alteração que ocorra nos dados comunicados no momento de solicitação do Cartão.

XV UTILIZAÇÃO DE DADOS

- O Titular autoriza expressamente o Banco a proceder ao tratamento informático dos dados fornecidos, bem como a cruzar essa informação com a restante informação por si facultada ao Banco, em abertura de contas ou de celebração de quaisquer contratos, designadamente para fins de natureza estatística, de crédito, ou para identificação de produtos bancários e financeiros do Banco que sejam susceptíveis de ser do seu interesse, sem prejuízo do cumprimento do dever de Sigilo Bancário.
- O Titular autoriza igualmente o Banco a partilhar, com outros Bancos seus correspondentes a informação mencionada no ponto anterior, para que este possa proceder ao processamento de todos os movimentos realizados com o Cartão.

XVI LINHA DE APOIO AO CLIENTE BSOL

- O Banco disponibiliza ao Titular a possibilidade de por via telefónica, ou outras formas de acesso remoto que venham a ser criadas, aceder a informações e esclarecimento de dúvidas ou questões relativas ao serviço disponibilizado.
- O Titular autoriza de forma irrevogável, o Banco sempre que este considere necessário:
 - Gravar as conversas telefónicas mantidas entre ambos;
 - Não fornecer quaisquer informações quando existiam dúvidas razoáveis sobre a identidade da pessoa que as solicita;
 - Não executar nenhuma ordem e/ou alteração sem que as mesmas sejam validadas por documento escrito previamente assinado pelo Titular.

XVII LEI E FORO APLICÁVEL

Para todas as questões emergentes das presentes Condições Gerais de Utilização ou que respeitem a utilização dos cartões que venham a ser emitidos, fica designado o foro da Comarca de Luanda salvo se, por interesse do subscritor, for estabelecido o do seu domicílio voluntário, constante do presente Contrato de Adesão.

XVIII CONDIÇÕES PARTICULARES

- Transacções (USD).

Cartão Pré-Pago	
CEMEA e Resto do Mundo	Taxa
Caixas Automáticas	(c)
Terminais de Pagamentos Automáticos	(c)
Compra de bens ou serviços	(c)

- Recarregamento e outras despesas

Cartão Pré-pago	
Recarga:	
Min.	USD: 100,00
Máx.	USD: 15.000,00
Substituição do cartão;	(c)
Cartão em mau estado;	(c)
Perda, roubo ou captura do cartão em ATM por 3 erros de PIN;	(c)
Captura em ATM por avaria do mesmo.	Isento

- Sobre este valor incide o Imposto de selo de 1%.
- No acto de carregamento do cartão é cobrado automaticamente a taxa de 3.5%
- Conforme o preço em vigor.